
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.006/2021

Lei nº 1.006/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal, a firmar Convênio, Termo de Cooperação/Colaboração e/ou outros instrumentos com a Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio, Termo de Cooperação/Colaboração e/ou outros instrumentos com a Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio – PR, entidade sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ nº 76.256.064/0001-10, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, tendo por objetivo o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - O valor acima citado, refere-se a ajuda de custo, desta Municipalidade para com a referida entidade

Art. 3º – Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio, termo de Cooperação/Colaboração e/ou outros instrumentos advirão do orçamento geral do Município nas dotações, a saber:

08 SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2037 MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO
339039000000 0188 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 28 de setembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0B95C3D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/09/2021. Edição 2359

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>